




Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09h:00min, na sala de reunião Elisabeth da Nóbrega Coutinho, Presentes o Juiz Max Nunes de França - Juiz Coordenador da Comissão, Dra Liana Espinola - Promotora de Justiça, Raimunda Vieira de Andrade e Genival Monteiro da Fontoura Filho – servidores membros, Natasha Batusich, representante da Comissão Estadual, Sérgio de Melo Dantas Júnior, Procurador do Município de João Pessoa, Fernanda Peres da Silva, representante da Defensoria Pública, Jonathan Gomes Forte - Coronel da PM, Humberto Soares de Oliveira - autor, Jaldemiro Rodrigues de Ataide Júnior OAB/PB 11591, Carlos Frederico Nóbrega OAB/PB 7119, Rodrigo Nóbrega Farias OAB/PB 10220, André Luis Leite OAB/PB 10222, João Falcone de Melo Neto OAB/PB 17788, Helder Loureiro OAB/PB 24379, João Almeida - Secretário de Segurança de João Pessoa, Alessandro Carlos da Silva Ramalho - DITEC. De início, o Juiz Coordenador da Comissão saudou a todos os presentes. Em seguida, foi iniciada a reunião e os debates. Ao final ficou acordado que: 1. As partes autora e promovida chegam a um consenso que a liminar está apta para cumprimento e que paralelamente as medidas para identificação das famílias serão adotadas medidas preparatórias para cumprimento da ordem. O autor se compromete a custear as despesas com a realocação imediatas das famílias devidamente identificadas pelo município e que estejam dentro dos requisitos legais, através do aluguel social pelo prazo inicial de 02 meses podendo renegociar esse prazo para um período maior a depender do número de famílias a serem atendidas e do prazo necessário para concessão por parte da prefeitura. 2. Até sexta-feira (27/10) a prefeitura de João Pessoa fará a triagem das 83 famílias previamente identificadas pela Comissão de Soluções Fundiárias e pela Comissão de Prevenção à violência no campo e na cidade. A defesa receberá a relação nominal dessas 83 famílias. Fica registrado que as 83 famílias identificadas passarão por análise técnica sobre preenchimento de requisitos legais para inclusão em programas sociais/habitação ou realocação imediata/auxílio aluguel. 3. No período de 30/10 a 01/11 o CRAS Valentina estará com estrutura apta a receber demanda espontânea de famílias que habitem o local e não estejam incluídas nas 83 famílias previamente identificadas. Os cadastros decorrentes da demanda espontânea passarão pela mesma análise técnica do item anterior. Durante a demanda espontânea a equipe do CRAS poderá fazer visitas e cadastramento para identificação no próprio local. A defesa poderá informar casos excepcionais que precisem ser atendidos no dia 06/11 como casos remanescentes. A defesa orientará os promovidos a comparecerem no CRAS na quantidade de 10 famílias por turno. 4. Nos dias 06 e 07/11 o CRAS receberá a documentação das famílias que forem identificadas como aptas dentro do grupo de 83 famílias previamente identificadas. 5. Ao final do tratamento dos dados das pessoas que forem identificadas como ocupantes do local teremos três grupos: 1) pessoas que serão realocadas imediatamente com direito a aluguel social, portando documento emitido pelo município reconhecendo o enquadramento; 2) pessoas que entrarão na fila da habitação por interesse social com encaminhamentos para a CEHAP e Secretaria de Habitação do município; 3) pessoas que não preencham os requisitos para os benefícios sociais. As pessoas do item 01 será oportunizado a saída antecipada antes do cumprimento da ordem. 6. Até o dia 16/11 as famílias que se enquadrarem no perfil do aluguel social serão realocadas voluntariamente, e o autor depositará em juízo o valor para custear o aluguel emergencialmente até que a demanda seja absorvida pelo município. Depois do dia 16/11 a ordem de desocupação está sujeita a cumprimento a qualquer momento. 6. No momento do cumprimento da ordem as pessoas que não concordarem em sair pacificamente do local serão realocadas provisoriamente em abrigos até que sejam feitos os encaminhamentos necessários pelo Poder Público; 7. O autor deve apresentar um plano para reocupação da área, indicando a maneira como preservará o local depois do cumprimento da ordem. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz coordenador da comissão encerrar a audiência e mandou que lavrasse a presente ata que segue devidamente assinada. Eu,

  
Max Nunes de França  
Juiz Coordenador

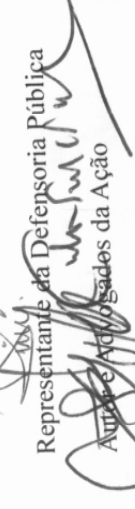
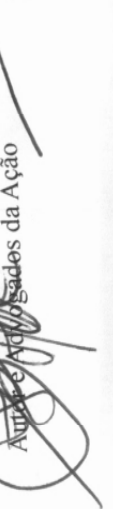
Raimunda Vieira de Andrade  
Servidora membro

  
Representante da PM  
  
Representante da Comissão Estadual  
  
Advogados dos promovidos  
  
Alessandro Carlos da Silva Ramalho (DITEC)

  
Liana Espinola  
Promotora de Justiça

  
Genival Monteiro da Fontoura Filho  
Servidor membro

  
Procurador e Secretário do Município

  
Representante da Defensoria Pública  
  
Advogados da Ação



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

17

...

...

...

...

...

...